

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

## ANEXO III Modelo O

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:  
 CNPJ DA INSTITUIÇÃO:  
 ENDEREÇO:  
 TELEFONE:  
 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:  
 TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:  
 EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS APÓS RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO		CHECK LIST	
		INSTITUIÇÃO	SME
1	Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;		
2	Documento(s) que demonstre(em)/comprove(em) as condições das instalações da organização da sociedade civil quando forem necessárias para realização do objeto pactuado através de: cópia da portaria de credenciamento e autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil, emitida pela SME e Cópia do AVCB atual ou; b.2) número do protocolo de abertura do processo de credenciamento, b.3) cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro ou laudo técnico fornecido por engenheiro que comprove a adequação das instalações;		
3	Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização da sociedade civil quando forem necessárias para realização do objeto pactuado conforme ANEXO III – MODELO A;		
4	Regimento Escolar, redigido com base na Resolução CME nº 01/2010 publicada em 12/06/2010 no Diário Oficial do Município de Campinas		
5	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil a ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a>		
6	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser (em) obtida (s) no endereço eletrônico: <a href="https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgcCfSCriteriosPesquisa.asp">https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgcCfSCriteriosPesquisa.asp</a>		
7	Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, tanto da matriz, quanto de eventual (is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ;		
8	Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo a ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do">http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do</a> ;		
9	Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a ser obtida no endereço eletrônico: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1</a>		
10	Certidão de Regularidade de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal), tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br">http://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br</a> ;		
11	Cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtido na Prefeitura Municipal de Campinas, conforme orientações no endereço eletrônico <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php">http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php</a>		
12	Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica		
13	Comprovação de endereço de onde a organização da sociedade civil está instalada		
14	Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração		
15	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles ANEXO III Modelo B		
16	Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação, conforme ANEXO III – Modelo C;		
17	Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da Instituição, de membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme ANEXO III – Modelo D;		
18	Declaração de que a organização da sociedade civil, conforme ANEXO III – Modelo E: s.1) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo; s.2) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; s.3) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.		
19	Declaração, conforme ANEXO III – Modelo F, de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas: t.1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; t.2) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; t.3) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.		
20	Declaração informando número da agência e conta-corrente, em Banco Público, específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital, conforme Anexo III – Modelo G;		
21	Declaração de inexistência das vedações previstas nos incisos I e II, alíneas “a” e “b”, do art. 2º do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, conforme ANEXO III – Modelo H;		
22	Termo de responsabilidade pelo uso de senha do sistema de acompanhamento financeiro, conforme ANEXO III – Modelo I;		
23	Declaração informando os responsáveis financeiro e pedagógico pelo ajuste, conforme ANEXO III – Modelo J.		